

INTERESSADO/MANTENEDORA: ESCOLA TÉCNICA FESPTEC			MUNICÍPIO: JOÃO PESSOA
ASSUNTO: AUTORIZAÇÃO PARA OFERTAR O CURSO TÉCNICO EM LOGÍSTICA, NA MODALIDADE EAD.			
RELATOR CONSELHEIRO: JOSÉ LUCIANO ALBINO BARBOSA			
PROCESSO Nº: SEE-PRC-2023/07412	PARECER Nº: 199/2023	CÂMARA OU COMISSÃO: CEMES	APROVADO EM: 23/11/2023

I - HISTÓRICO:

No dia 24/02/2023, a senhora Heloysa Helena de Oliveira Tome, responsável pela Escola Técnica FESPTEC, CNPJ n.º 04.040.513/0001-87 – localizada na Rua Francisco Leocádio Ribeiro Coutinho, 68, Sala 01, Bairro Aeroclube, na cidade de João Pessoa–PB – mantida por SEDUP – Sociedade Educacional da Paraíba Ltda, requer, a este Conselho Estadual de Educação, autorização para a oferta do Curso Técnico em Logística, Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios no nível médio, na modalidade EaD.

Foi solicitada diligência para ajustes relativos ao Estágio, de acordo com a Resolução n.º 200/2021, do Conselho Estadual de Educação. A interessada encaminhou o Plano de Curso, informando que, de acordo com o Catálogo Nacional de Cursos Técnicos, não há obrigatoriedade de estágio.

II – ANÁLISE:

Considerando o que consta no Catálogo Nacional de Cursos Técnicos (CNCT) 1, quanto ao Perfil Profissional de Conclusão, na definição da Carga Horária Mínima: “Além da carga horária mínima prevista, o curso poderá ter estágio curricular supervisionado obrigatório, a critério da instituição ofertante”.

Nesses termos, de acordo com o Catálogo Nacional de Cursos, fica justificada a não obrigatoriedade de estágio.

III – PARECER:

Atendidas as exigências requeridas e com os esclarecimentos feitos, **sou de parecer favorável à solicitação de autorização para oferta do Curso Técnico em Logística, na modalidade EaD, pelo período de 4 anos.**

É o parecer, salvo melhor juízo, o qual submeto à apreciação dos pares.

João Pessoa (PB), em 23 de novembro de 2023.

JOSÉ LUCIANO ALBINO BARBOSA
Relator

IV – DECISÃO DA CÂMARA:

A Câmara de Ensino Médio, Educação Profissional e Ensino Superior – CEMES aprova, por unanimidade, o presente Parecer nos termos do Voto do Relator.

Sala das Sessões, em 23 de novembro de 2023.

**AUDILÉIA GONÇALO DA SILVA
Presidenta da CEMES**

V – DECISÃO DO PLENÁRIO:

O Plenário do Conselho Estadual de Educação da Paraíba – CEE/PB decide aprovar o presente Parecer nos termos do Voto do Relator.

Sala das Sessões Plenárias, em 23 de novembro de 2023.

**ADELAIDE ALVES DIAS
Presidenta do CEE/PB**